

RESOLUÇÃO Nº 039/2026-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião Ordinária na data de 08 de julho de 2026.

Considerando o disposto nos arts. 5º e 227 da Constituição Federal, que asseguram a proteção integral e a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente; Considera o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente quanto à proteção de dados pessoais de crianças e adolescentes;

Considerando a Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet); Considerando a Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025, que estabelece diretrizes para a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Comissão Temporária de Estudos e Diretrizes para a Implementação do Estatuto Digital da Criança e do Adolescente, instituída pela Resolução nº 019/2026.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente
 **FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ**
Data: 10/07/2026 13:26:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevecz

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande;
Fazenda Rio Grande - Paraná

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº126/2026 - Data: de 10
de julho de 2026.**